Q&A – LOTERIA DA EDUCAÇÃO

Este Q&A (perguntas e respostas) tem o objetivo de responder as principais dúvidas que podem surgir com o projeto que autoriza os Estados a criarem a Loteria Estadual de Valorização da Educação (LEVE).

O projeto de lei do deputado federal Jorginho Mello (PR), em parceria com o reitor e professores da Udesc, tem como objetivo propor uma nova receita para premiar os professores das melhores escolas da rede pública de ensino e os alunos que mais se destacam.

1 – Por que criar esta loteria?

Em primeiro lugar, é importante deixar claro que o projeto de criação desta loteria não tem o objetivo de resolver todo o problema da educação e nem de suprir a melhoria nos salários dos professores, mas sim de estimular e premiar os melhores docentes, a estruturar as melhores escolas e conceder bolsas universitárias aos melhores alunos da rede estadual de ensino.

A educação é o maior bem de um cidadão e os professores devem ser melhor valorizados para se dedicarem cada vez mais e melhor a lecionarem aos alunos, que também precisam ser mais estimulados a aprenderem para o sucesso no futuro.

Grande parte dos docentes se submetem a longas jornadas de trabalho ou até mesmo a trabalhar com outras atividades para o complemento na renda. Isso tudo, resulta na piora da qualidade do ensino aos alunos. O projeto não pretende resolver o problema da educação brasileira, mas sim de dar uma contribuição para premiar quem se destaca.

Em seus 20 anos de vida pública, o deputado federal Jorginho Mello (PR) tem diversas contribuições para a melhoria da educação. Por exemplo, é autor da lei que concede bolsas universitárias nas Universidades Comunitárias e foi o relator do Pronatec, que melhorou a oferta do ensino técnico.

Junto com o reitor Marcus Tomasi e professores da UDESC, o deputado vem estruturando este projeto desde o começo do ano para dar uma nova fonte de receita para valorizar os professores, para estruturar as melhores escolas

da rede público de ensino, incluindo municipais e estaduais, e conceder bolsas de estudos para alunos.

A criação da loteria está autorizada no artigo 22, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988.

2 – Como será realizada a distribuição da premiação?

A loteria LEVE tem como prioridade o repasse de recursos para a educação, ficando em segundo plano o sorteio e o pagamento para o vencedor.

Será distribuída a receita líquida para os bônus aos professores, alunos e escolas, que representará, no mínimo, 50% do arrecadado com a loteria. O restante será destinado ao pagamento da premiação, dos custos operacionais da loteria e de tributos para a realização do sorteio.

Será assim a divisão:

I - 70% da renda líquida será distribuída aos professores das 150 melhores escolas municipais e estaduais, sendo assim divido:
a) cinquenta melhores instituições da rede de ensino fundamental séries iniciais;
b) cinquenta melhores instituições da rede de ensino fundamental séries finais;
c) cinquenta melhores instituições da rede de ensino médio.

II - 20% da renda líquida pagamento de bolsas de estudos a alunos que tenham concluído o ensino médio integralmente na rede pública de ensino;

III – 10% será destinado para compra de equipamentos para as escolas vencedoras.

3 – Qual previsão de arrecadação com a LEVE?

Não se possui uma estimativa de quanto vai ser arrecadado, mas o mais importante é o impacto social que a loteria causa.

De acordo com a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, as loterias federais administradas pela Caixa Econômica Federal arrecadaram cerca R$ 12,8 bilhões em 2016. Deste montante, foi

repassado mais de R$ 5 bilhões para investimentos no Fies, Seguridade Social, em esporte, cultura, fundo penitenciário, APAE e Cruz Vermelha.

É importante também frisar que os recursos ficarão em cada Estado, ou seja, regionalizados.

4 – Quais critérios adotados para escolher as melhores escolas que serão premiadas?

A seleção das melhores instituições de ensino deverá ser divulgada anualmente e o processo de ranqueamento deverá ser público, democrático e transparente.

Como cada Estado tem sua peculiaridade na classificação de escolas, mais critérios serão adotados na regulamentação do projeto caso o Governo do Estado implante a loteria.

A seleção das melhores escolas deverá levar em consideração, obrigatoriamente, os seguintes critérios mínimos:

I – o IDH do município em que está localizada a instituição de ensino;
II – o desenvolvimento incremental do aluno, considerado o percurso formativo, ou seja, a evolução dos alunos durante o ano;
III – a representação equânime de instituições de ensino de todas as mesorregiões do Estado.

5 - Como será distribuído o repasse aos professores?

O dinheiro arrecadado será repassado de forma semestral para premiar os professores das melhores escolas, de acordo com os critérios adotados. É importante lembrar que o bônus não tem natureza salarial. A escolha da forma de pagamento é devida para que não incida os impostos trabalhistas sobre o valor, além de não gerar nenhum tipo de vinculação do Bônus com férias, 13º salário, etc, do professor.

6 – Qual critério para conceder as bolsas de estudos?

As bolsas serão destinadas aos alunos que apresentem maior pontuação no ENEM e tenham realizado o 3º ano do Ensino Médio em escola pública.

7 – Quantas vezes serão realizadas a LEVE?

O sorteio deverá ser realizado, no mínimo, uma vez por semana e será regido pela Loteria Federal. A aposta terá valor mínimo de R$ 5 e o vencedor terá de acertar os cinco números sorteados.

8 – Como será realizada a fiscalização da loteria e destes repasses?

Todo Estado que autorizar a realização da LEVE deverá criar um Conselho Deliberativo encarregado de fiscalizar e controlar o sorteio e o repasse dos valores.

Este Conselho Deliberativo terá a participação de representantes dos seguintes órgãos:
- Tribunal de Contas;
- Ministério Público Estadual;
- Secretaria de Estado da Educação;
- Sindicato dos Profissionais em Educação;
- União Nacional dos Estudantes – UNE;
- Associação Estadual de Professores
- Secretaria de Estado da Fazenda;

As informações referentes ao valor arrecadado, aos custos operacionais da loteria, ao valor de prêmio, ao montante de impostos pago, à identificação da instituição de ensino, aluno e professor favorecidos e demais dados relevantes deverão ser divulgados de forma ampla e irrestrita, inclusive por meio da rede mundial de computadores, em endereço virtual de livre e fácil acesso.

9 – O projeto está pronto?

Não. O deputado Jorginho Mello protocolou o projeto para se iniciar o debate. O texto será analisado por diversas comissões dentro da Câmara dos Deputados, como as comissões de Educação, Serviços Públicos e Constituição e Justiça, e poderá receber sugestões e melhorias.

Todas as entidades representativas, os professores, alunos, pais e especialistas poderão contribuir para se aprovar o melhor projeto para a educação brasileira.